



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 549, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VANIA SILVA ARAUJO, inscrita no CPF 915.061.071-86, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Formação Continuada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 550, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ROMULO FALCÃO MARBA, inscrito no CPF 628.394.702-68, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Complementares, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 551, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora VALERIA ELIAS NOGUEIRA, inscrito no CPF 860.553.641-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, para responder pela Administração da Escola de Artes de Araguaína Raimundo Paulino – Reciclarte, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT - IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 552, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ADENUAER MACIEL LAZARO DE ALMEIDA, inscrito no CPF 073.917.984-52, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 553, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido:

I – IRIA URATAKI, inscrita com o CPF: 067.413.898-81, do Cargo em Comissão de COORDENADORA INTERINA, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 004 de 01 de janeiro de 2021, e Portaria n. 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o direito ao pedido de vacância para fins de posse em cargo público inculcável, nos termos do inc. VI, art. 34, da Lei Municipal nº 1323/93;

CONSIDERANDO o pedido de vacância, da servidora pública municipal ILDEMARIA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS, cargo de ASSISTENTE DE PROFESSOR, sob matrícula nº 7028, protocolado em 19/02/2021, Processo Administrativo nº 2021002739, para posse em outro cargo inacumulável no município de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER VACÂNCIA para fins de posse em cargo público inacumulável, A PEDIDO, à servidora ILDEMARIA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS, investida no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE PROFESSOR, habilitada no concurso público 2005, realizado nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2005, homologado em 15/04/2005.

Parágrafo primeiro – A vacância concedida no caput deste artigo dar-se-á partir da posse no cargo de PROFESSOR – ZONA URBANA – 20H, objeto do Edital nº 001/2019 - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, homologado em 21/12/2020 e publicado no D.O.M nº 2.215/2020, com validade de 03 (três) anos.

Parágrafo segundo – Ao término de 03 (três) anos da posse citada no parágrafo anterior, torna-se automaticamente extinto o vínculo da servidora com o cargo anteriormente exercido mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações,

localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. Abertura dia 05.03.2021 às 08h30min. Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de administração, operação e manutenção do Aeroporto de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 19 dias de fevereiro de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 63 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e demais normas pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade contratação de empresa especializada com prestação de serviços de Propaganda em Carro de Som Volante, de acordo com o Termo de Referência anexo aos autos, bem como a legislação e normativas atuais vigentes, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a justificativa da escolha do fornecedor com base no MENOR PREÇO, aferia após a realização de cotações pelo Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico Nº 115/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade de presente despesa por meio de Dispensa de Licitação:

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24º, inciso IV, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME, inscrita sobre o CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, para prestação de serviços de Propaganda em Carro de Som Volante, destinado a atender todos os equipamentos e demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social Trabalho e Habitação no Município de Araguaína, de acordo com o Art. 24, inc. IV da lei 8.666, de 1993 e demais normas vigentes, por meio de Dispensa de Licitação, pelo valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cuja a despesa correrá por conta da funcional Programática 08.244.2057.2522, elemento de despesa - 3.3.90.39.93, fonte 0701, ficha 20211123 e da funcional Programática 16.482.2058.2531, elemento de despesa - 3.3.90.39.93, fonte 010, ficha 20211182.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 07/2021

Processo nº: 2021001944

Contratante: APLAUSOS – LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de

serviço de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor Estimado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Data da Assinatura: 18/02/2021

Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação:

Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha	Vínculo
08.244.2057.2522	3.3.90.39.93	20211123	0701
16.482.2058.2531	3.3.90.39.93	20211182	010

Araguaína, Estado do Tocantins, 18 de fevereiro de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria Nº 09 de 01 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 64 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ANA CLÉIA ANDRADE COSTA matrícula nº 43300 e JOYCE NASCIMENTO DE CIRQUEIRA matrícula nº 43111 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2021001944:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
07/2020	APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor ANA CLÉIA ANDRADE COSTA matrícula nº 43300, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRÁ-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria Nº 09 de 01 de janeiro de 2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 03/2021

Dispõe sobre a exoneração da titularidade do conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para o período específico de 30 dias, da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que exonera da titularidade o conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para período específico de 30 dias.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar da titularidade a conselheira tutelar, retornando à suplência, a Senhora Ligia Cristina da Silva Vasconcelos, matrícula de nº42.447 por desempenhar e finalizar suas funções durante o período de férias (22/01/2021 a 20/02/2021) da conselheira tutelar, a Senhora Adriana Morais da Silva Gomes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Araguaína, 18 de fevereiro de 2021.

Manoel de Assis Silva
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria nº 20/2021, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.244, quarta-feira, dia 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o erro de digitação no total do valor mensal supracitada e a necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:
Total 454.400,00

Leia-se:
Total 454.000,00

Araguaína - TO, 19 de fevereiro de 2021.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO o erro na digitação no EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2021 da Empresa MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA,

publicada no Diário Oficial nº 2.223 de 12 de janeiro de 2021, tem a necessidade de RETIFICAR a data da assinatura e da vigência do contrato, conforme segue:

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 A 31/12/2021.

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, janeiro a dezembro de 2021.

Publique-se.

Lenir Santos Pereira Monteiro
Presidente da Associação de Apoio à Escola Municipal
Cabo Luzimar Machado

ERRATA

CONSIDERANDO o erro na digitação na PORTARIA Nº03/2021 DE FISCAIS DE CONTRATO da Empresa ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA, publicada no Diário Oficial nº 2.237 de 01 de fevereiro de 2021, tem a necessidade de RETIFICAR o número do Contrato, conforme segue:

Onde se lê:
Nº do contrato 01/2021

Leia-se:
Nº do contrato 03/2021

Publique-se.

Lenir Santos Pereira Monteiro
Presidente da Associação de Apoio à Escola Municipal
Cabo Luzimar Machado

ERRATA

CONSIDERANDO o erro na digitação no EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO da Empresa ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, publicada no Diário Oficial nº 2.223 de 12 de janeiro de 2021, tem a necessidade de RETIFICAR o número do contrato e do processo, conforme segue:

Onde se lê:
CONTRATO Nº 03/2020
PROCESSO Nº 03/2020

Leia-se:
CONTRATO Nº 02/2020
PROCESSO Nº 09/2020

Publique-se.

Lenir Santos Pereira Monteiro
Presidente da Associação de Apoio à Escola Municipal
Cabo Luzimar Machado

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2020.
PROCESSO Nº 066/2020.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
OBJETO: Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2021 a 31/12/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (Dois mil e quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de dezembro de 2020.

Publique-se

Claudemir Coelho Feitosa
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO Nº 05/2021
CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2021
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o serviço de instalação e configuração de equipamentos para viabilizar o acesso à internet, de acordo com o pacote contratado qual seja: PLANO FIBRA 200MB,50UPLOADS GARANTIA DE 50%DE ULPLOUDS, IP FIXO, LOG DE ACESSO, SUPORTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fevereiro de 2021 a Fevereiro de 2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.668,00 (Hum mil seiscentos e sessentas e oito reais).
FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade- Educação conectada do Ministério da Educação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 12 de Fevereiro de 2021.

Publique-se

Silvana dos Santos Vilar Negri
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS.

PORTARIA Nº 04, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: JOSE CLEUDES DA SILVA, matrícula nº 25549 e ODEANES MARIA ALVES SILVA matrícula nº25138, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 05/2021

Nº do contrato	Empresa
02/2021	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Serviço de Processamento de dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRÍ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS.

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2020010493
Interessado: BRAZ BATISTA VAS
Assunto: Avaliação Contraditória C/C Compensação.

DESPACHO Nº 145 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 24);

Considerando o disposto no Parecer Técnico Administrativo nº 001/2021 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 16/24), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pela alteração do valor do IPTU para os exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

Considerando que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da extinção do crédito tributário, portanto, em que pese os exercícios fiscais de 2014 e 2015 tenham sido objeto de análise, o requerente deixou de gozar a restituição em relação aos referidos exercícios em virtude do decurso do prazo para pleitear o procedimento administrativo conforme preceitua o artigo 168, inciso I do CTN;

RESOLVO:

ACATAR o contido no citado parecer para que se promova a alteração do IPTU 2021 de R\$ 1.645,57 para R\$ 394,47; do IPTU 2020 de R\$ 1.577,41 para R\$ 378,03, portanto o requerente quitou R\$ 1.199,38 a mais do que o devido; do IPTU 2019 de R\$ 1.528,10 para R\$ 366,43, portanto o requerente quitou R\$ 1.161,67 a mais do que o devido; do IPTU 2018 de R\$ R\$ 1.468,64 para R\$ 352,41, portanto o requerente quitou R\$ 1.116,23 a mais do que o devido; do IPTU 2017 de R\$ 1.428,51 para R\$ 342,74, portanto o requerente quitou R\$ 1.085,77 a mais do que o devido; do IPTU 2016 de R\$ R\$ 1.483,32 para R\$ 356,16, portanto o requerente quitou R\$ 1.127,16 a mais do que o devido; para o imóvel 59185, portanto o requerente possui um crédito no valor de R\$ 5.690,21 a restituir.

Do IPTU 2021 de R\$ 1.522,11 para R\$ 364,87; do IPTU 2020 de R\$ 1.459,06 para R\$ 349,67, portanto o requerente quitou R\$ 1.109,39 a mais do que o devido; do IPTU 2019 de R\$ 1.413,45 para R\$ 338,94, portanto o requerente quitou R\$ 1.074,51 a mais do que o devido; do IPTU 2018 de R\$ R\$ 1.358,45 para R\$ 325,97, portanto o requerente quitou R\$ 1.032,48 a mais do que o devido; do IPTU 2017 de R\$ 1.321,34 para R\$ 317,03, portanto o requerente quitou R\$ 1.004,31 a mais do que o devido; do IPTU 2016 de R\$ R\$ 1.372,03 para R\$ 329,44, portanto o requerente quitou R\$ 1.042,59 a mais do que o devido; para o imóvel 59186, portanto o requerente possui um crédito no valor de R\$ 5.263,25 a restituir.

Do IPTU 2021 de R\$ 1.185,98 para R\$ 284,30; do IPTU 2020 de R\$ 1.136,85 para R\$ 272,45, portanto o requerente quitou R\$ 864,40

a mais do que o devido; do IPTU 2019 de R\$ 1.101,32 para R\$ 264,09, portanto o requerente quitou R\$ R\$ 837,23 a mais do que o devido; do IPTU 2018 de R\$ R\$ 1.058,46 para R\$ 253,99, portanto o requerente quitou R\$ 804,47 a mais do que o devido; do IPTU 2017 de R\$ 1.143,94 para R\$ 274,46, portanto o requerente quitou R\$ 869,48 a mais do que o devido; do IPTU 2016 de R\$ R\$ 1.069,04 para R\$ 256,69, portanto o requerente quitou R\$ 812,35 a mais do que o devido; para o imóvel 59187, portanto o requerente possui um crédito no valor de R\$ 4.187,93 a restituir.

Em face da alteração da zona urbana cadastrada equivocadamente na zona 6-B alterada para 6-E conforme anexo I da Lei Complementar nº 29/2014, portanto o requerente possui um crédito no valor de R\$ 15.141,42 a restituir.

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) do valor total de R\$ 15.141,42 (quinze mil cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) ora pleiteada por BRAZ BATISTA VAS, inscrito no CPF sob o n. 161.869.568-14, resultante da diferença de valores cotejados antes e após a análise técnica, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de fevereiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

Processo nº: 2021001289
Interessado: LUCENI MARIA DA SILVA
Assunto: Avaliação Contraditória C/C Compensação.

DESPACHO Nº 146 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 14);

Considerando o disposto no Parecer Técnico Administrativo nº 055/2021 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 15/16), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pela alteração do valor do IPTU para o(s) exercício(s) fiscal(is) de 2021;

Considerando que o requerente suscitou alegação de que o cadastro do padrão da construção dos imóveis CCI's 52913 e 52882 estariam desatualizados no sistema de gestão municipal;

RESOLVO:

ACATAR o contido no citado parecer para que se promova a alteração do IPTU 2021 de R\$ 4.482,72 para R\$ 3.816,58; do IPTU 2021, portanto o requerente quitou R\$ 666,14 a mais do que o devido; para o imóvel CCI nº 52914, portanto o requerente possui um crédito no valor de R\$ 666,14 a restituir. Em face da alteração da área construída de 493,94m² para 410,84m² conforme alvará de construção nº 0001486/2013 à (fl. 05) bem como plantas baixas do projeto arquitetônico juntadas aos autos (fls. 13/14), portanto o requerente possui um crédito no valor de R\$ 666,14 a restituir.

Promover, de ofício, a retificação dos CCI's, 52913 e 52882, do padrão da construção para "CASA-ALTO", com base no artigo 149, inciso I do CTN C/C artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 08/2013 C/C Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 29/2014.

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) do valor total de R\$ 666,14 (seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) ora pleiteada por LUCENI MARIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 472.294.381-87, resultante da diferença de valores cotejados antes e após a análise técnica, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de fevereiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S): 2021001231, 2021001662, 2021001656, 2021001385, 2021001420, 2021001331, 2021001253, 2021001272, 2021002121, 2021001122, 2021000887, 2021001442, 2021002193, 2020001521, 2020011960, 2021001896, 2021001895, 2021001446, 2021001630, 2021000729,

ASSUNTO(S): AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA

DESPACHO Nº 147 / GAB – 2021

Tendo em vista os requerimentos iniciais e todas as documentações acostadas aos mesmos;

Considerando a publicação do edital de notificação de lançamento por meio do despacho nº 104/GAB – 2021, publicado no DOM nº 2.231 – Edição Suplementar de 22/01/2021.

Considerando que o sujeito passivo poderá impugnar o lançamento realizado, no prazo de 30 dias, através de pedido de avaliação contraditória, conforme artigo 18 da Lei Complementar nº 008/2013.

Considerando as atividades de instrução da Coordenação de IPTU destinadas a averiguação e comprovação à tomada de decisão administrativa;

Considerando a confecção do(s) parecer(es) gerados pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pela alteração do valor do IPTU para os exercícios fiscais citados abaixo;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para que se promova a Alteração do valor do lançamento tributário dos imóveis conforme tabela I abaixo:

TABELA I

	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEIS	DJAM	ANO	VALOR PARCELA	SITUAÇÃO
01	2021001231	VERA LUCIA GONCALVES MLIVINO	19025	8850441	2021	R\$738,94	INDEFERIDO
02	2021001662	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2170	8834567	2021	R\$995,47	DEFERIDO
03	2021001656	HELTON NUNES DE SOUSA	4520	8836866	2021	R\$2.317,75	INDEFERIDO
04	2021001385	TALITA GUIMARAES COSTA DE MOURA	20523	8851893	2021	R\$2.489,10	INDEFERIDO
05	2021001420	MATHEUS PEREIRA LOBO	105655	8930409	2021	R\$1.511,53	DEFERIDO
06	2021001331	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA S THIAGO	105795	8930540	2021	R\$1.262,63	DEFERIDO
07	2021001253	ALVARO ROQUE BONATO	111515	8935599	2021	R\$2.767,60	DEFERIDO
08	2021001272	TARSO RIZO DE OLIVEIRA RIBEIRO	60189	8889547	2021	R\$4.837,39	DEFERIDO
09	2021002121	LEONARDO GOUVEIA O.BLANCK	107288	8931837	2021	R\$2.891,99	DEFERIDO
10	2021001122	DEUSDETE FERREIRA SALGADO	35883	8866313	2021	R\$ 1.999,76	DEFERIDO
11					2021	R\$1.177,45	INDEFERIDO
12	2021000887	HUGO RODRIGUES ALMEIDA	47641	8854749	2020	R\$ 1.128,79	DEFERIDO
13	2020001521			8237155	2019	R\$ 1.093,43	DEFERIDO
14				7607009	2018	R\$ 945,86	DEFERIDO
15	2021001442	CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA	60220	8889574	2021	R\$5.937,19	DEFERIDO
16	2021002193	KATIA BORBA NEVES	107398	8931940	2021	R\$44.461,34	DEFERIDO
17	2020001521	ELDER NARCISO FELTRIM	113285	8937183	2021	R\$3.545,11	DEFERIDO
18	2020011960	MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	6993	8839282	2021	R\$1.806,25	DEFERIDO
19	2021001896	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTANA	4053	8836406	2021	R\$11.881,84	INDEFERIDO
20	2021001895	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTANA	107307	8931852	2021	R\$20.951,56	INDEFERIDO
21	2021001446	SONIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	25601	8856524	2021	R\$7.316,55	INDEFERIDO
22	2021001630	LINCOLN JOSE DA SILVA JUNIOR	59676	8889044	2021	R\$158,35	DEFERIDO
23	2021000729	RODRIGO FERREIRA LINS E OUTRO	35288	8865753	2021	R\$1.683,27	DEFERIDO

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar o(s) respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de fevereiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S): 2017075336, 2021001173, 2020006061, 2020006067, 2021001905, 2020011343, 2020011344, 2019005242, 2020002994, 2020002993, 2016049575, 2018016715, 2021000468, 2020008264

ASSUNTO(S): PRESCRIÇÃO IPTU/TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 150 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

Considerando o disposto no(s) parecer(es) do departamento competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como, Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, comprovada ainda a (in)existência de processo de execução fiscal(is) ativo(s) e ausentes ou presentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações,

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2017075336	NAIR DE SOUSA SANTOS	2020	LIXO	2004-2010
2021001173	MARISA FÉLIX MILHOMEM	62438	LIXO	2011-2015
2020006061	DAIANY DE OLIVEIRA COSTA	58248	LIXO	2004-2013
2020006067	DAIANY DE OLIVEIRA COSTA	58248	LIXO	2009-2013
2021001905	ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	44554	IPTU	1992-2006, 2009-2010
2020011343	AUBERTO ALEXANDRE DA SILVA	8801	IPTU	1996-2000
2020011344	AUBERTO ALEXANDRE DA SILVA	8801	IPTU LIXO	2009-2013 2009-2015
2019005242	WESLEY LOPES DE SOUSA	12100	IPTU LIXO	2009-2012 2008-2012
2020002994	MARCIO DHIEGO BORGES VAZ	105452	LIXO	2014-2015
2016049575 2018016715	MARCIA KARLA OLIVEIRA B.VAZ	5785, 47869, 47870, 47871, 47872, 47873, 59255	LIXO	2004-2013
2021000468	JOAO BATISTA DE SOUSA NETO	23483	LIXO	2005-2015
2020008264	JOSELANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	28011	LIXO	2004-2013

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2020002993	MARCIO DHIEGO BORGES VAZ	105452	IPTU	2014

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de realizar o(s) respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de fevereiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PROCESSO(S): 2020011325, 2020011402
ASSUNTO(S): NÃO INCIDÊNCIA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

DESPACHO Nº 151/GAB – 2021

Tendo em vista os requerimentos iniciais e todas as documentações acostadas aos mesmos;

Considerando as atividades de instrução da Coordenação de IPTU destinadas a averiguação e comprovação à tomada de decisão administrativa;

Considerando a confecção do(s) parecer(es) do Departamento de Limpeza Urbana, na Secretaria de Infraestrutura, no qual analisou o conteúdo das informações apresentadas, bem como os Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, referente(s) ao(s) lançamento(s) da(s) Taxa(s) de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, ficando assim constatado a INEXISTÊNCIA da prestação do serviço público ou posto à disposição para a(s) respectiva(s) unidades imobiliárias e exercício(s) fiscais abaixo citado(s).

RESOLVO:

RECONHECER os pedidos de NÃO INCIDÊNCIA para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

TABELA I

	PROCESSO	INTERESSADO	SITUAÇÃO	IMÓVEIS	EXERCÍCIOS DEFERIDOS	EXERCÍCIOS INDEFERIDOS
001	2020011325	MARILENE BASTOS GUIMARÃES ARAUJO	DEFERIDO	73059	2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020	
002	2020011402	ODEIZE VIANA COSTA	DEFERIDO	72797	2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020	

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente para realização dos respectivo(s) lançamento(s) e/ou demais providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, Estado do Tocantins, em 17 de fevereiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 2020004160
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: A P EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO I LOCALIZADA NO SETOR NOVO HORIZONTE – ARAGUAÍNA / TO.
DOTAÇÃO: F.P: 1030120601375 - E.D: 44.90.51 – Ficha 20210070 - Fonte Concedente: 0498 e Fonte Proponente: 0040 - Ficha 20210068.
VALOR GLOBAL: R\$ 568.532,47 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.
EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da ordem de serviço.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Araguaína/TO, 17de fevereiro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 007/2021

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 2020004160
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: A P EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO I LOCALIZADA NO SETOR NOVO HORIZONTE – ARAGUAÍNA / TO.
DOTAÇÃO: F.P: 1030120601375 - E.D: 44.90.51 – Ficha 20210070 - Fonte Concedente: 0498 e Fonte Proponente: 0040 - Ficha 20210068.
VALOR GLOBAL: R\$ 568.532,47 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.
EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da ordem de serviço.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Araguaína/TO, 17de fevereiro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 007/2021

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 2020007285
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: A P EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO II LOCALIZADA NO SETOR RAIZAL – ARAGUAÍNA / TO.
DOTAÇÃO: F.P: 1030120601375 - E.D: 44.90.51 – Ficha 20210070 - Fonte Concedente: 0498 e Fonte Proponente: 0040 - Ficha 20210068 – Cessão Onerosa – Fonte: 001000040 Ficha: 20210063
VALOR GLOBAL: R\$ 391.254,18 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, a contar da ordem de serviço.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Araguaína/TO, 17de fevereiro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 007/2021